



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Fica inserido um parágrafo onde couber ao art. 159 do Projeto de Lei nº 297, de 2024, com a seguinte redação:

Art. 159.....

§: O Mapa 02 Zoneamento Municipal Proposto passa a constar com as seguintes alterações:

I - A área verde de 21.997,59 metros quadrados, localizada entre a Rua Vitória Sacker Reze e a Rua Elias Rodrigues Claro será classificada como Zona de Conservação Ambiental (ZCA), com as seguintes diretrizes:

1. Garantir a preservação da vegetação nativa e das áreas verdes presentes na região;
2. Promover ações de recuperação ambiental, incluindo manejo sustentável e compensação ambiental em caso de medidas;
3. Limitar o uso do solo especificamente para lazer, atividade e educação ambiental, vedando qualquer tipo de ocupação ou construção que comprometa o equilíbrio ambiental;
4. Exigir uma análise e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente para qualquer intervenção na área.

S/S., 11 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador
Justificativa



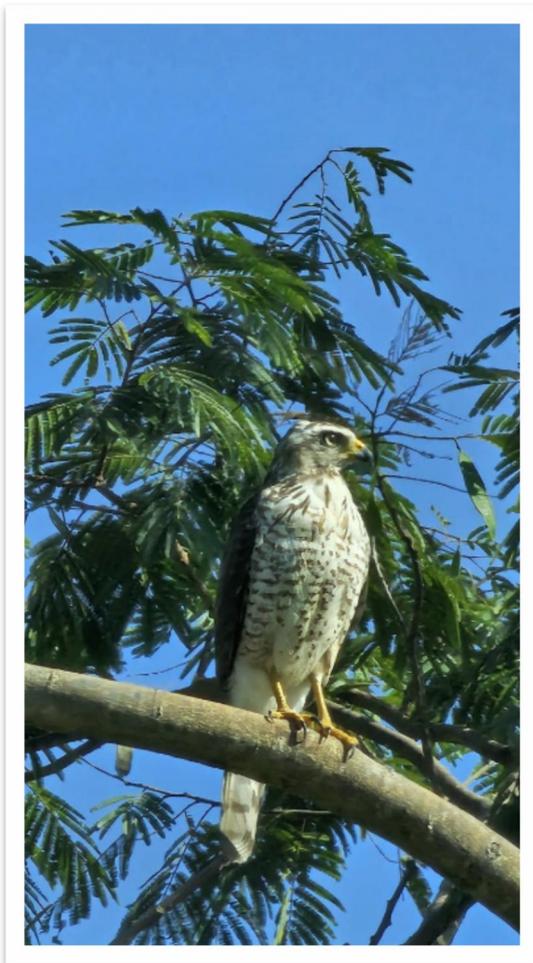


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente emenda atende à demanda da população do Jardim Pagliato para garantir a preservação ambiental, conforme relatos de que no trecho se encontra o Córrego do Lageado e como preconiza no próprio projeto de lei 297/2024, Art. 128, inciso IV, letra f.

A classificação da referida área como Zona de Conservação Ambiental (ZCA) está em consonância com os princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente, previstos no art. 225 da Constituição Federal, e com as diretrizes do Plano Diretor, que preconizam o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida urbana.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A delimitação da área verde como ZCA assegura a proteção do sistema de lazer e das áreas verdes adjacentes, promovendo a conservação da fauna, flora e recursos paisagísticos locais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

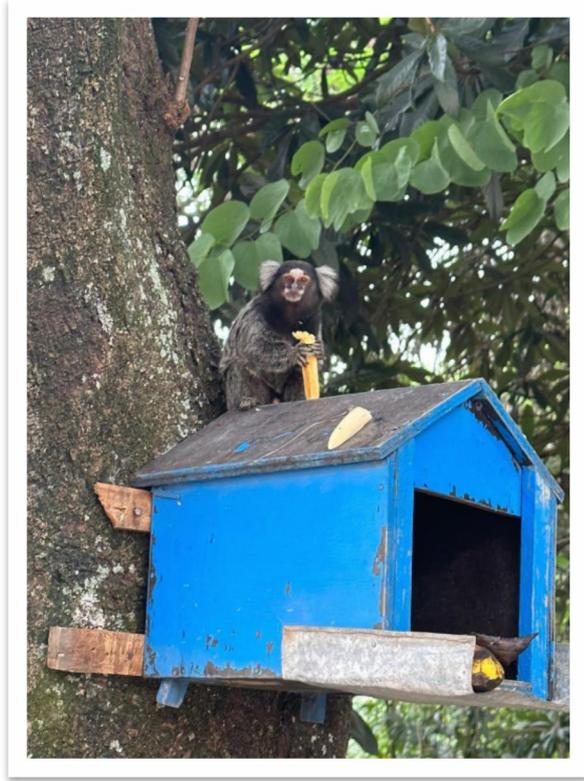
Ao estabelecer critérios claros para o uso e preservação dessa área, esta emenda integra as demandas ambientais, garantindo um planejamento territorial equilibrado.



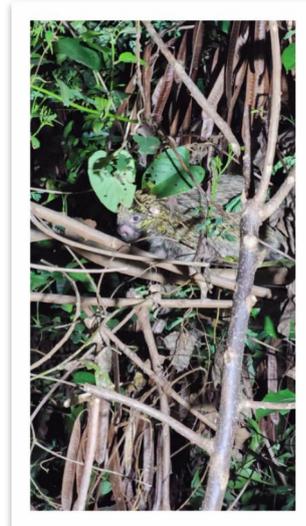
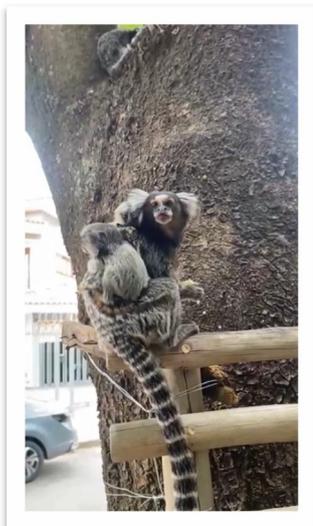


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que beneficiará tanto o meio ambiente quanto a qualidade de vida da população local.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Área total: 21.997,59 m² (236.780,13 ft²)

Distância total: 748,88 m (2.456,95 pés)



S/S., 11 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360039003500380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.